

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 029/2026 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/03/2026, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA**, com sede à SAAN Quadra 03 Lote 1060, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.270.280/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DINIZ ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [191128326](#) p. 04/08), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [207569924](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [208410958](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [208411014](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00000412/2025-76](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 029/2026– DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [196197871](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término **08/08/2026** para **06/11/2026**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **30/09/2026** para **29/12/2026**.

1.1.3. O valor do Contrato permanece em **R\$ 1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [207238844](#)) e pelo saldo da nota de empenho **2026NE02093** (Doc. SEI/GDF nº [209927007](#))

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA

RICARDO DINIZ ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Diniz Almeida, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/08/2026, às 23:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/08/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **208752248** Código CRC: **AFA0AC01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00000412/2025-76

Doc. SEI/GDF 208752248

Criado por [jose.freire](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 03/08/2026 13:52:39.